



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
 Secretaria da Administração
 Departamento de Compras, Licitações e Contratos
 Setor de Licitações



PROCESSO 1DOC Nº 36.917/2022
PROCESSO SISTEMA Nº 1155/2022

MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Nº 113/2022
REFERENTE	<p>Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022.</p> <p>CONTRATADAS MAIARA ZATERA SERV MÉDICOS, AFG SERV MÉDICOS, DIONÍSIO SERV MÉDICOS, YMC SERV MÉDICOS, NATYELLE B KOBBS SERV MEDICOS, JM CANDIA RAMOS CLINICA.</p> <p>PRAZO: 06 (SEIS) MESES</p>	
EMIÇÃO	20 DE DEZEMBRO DE 2022	

Proc. Administrativo 36.917/2022

De: Camila S. - SMS-ADM-CC

Para: SMS-ADM-CC - Contratos e Convênios

Data: 14/12/2022 às 08:01:11

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMS, SMS-ADM-CC

TERMOS DE CONTRATAÇÃO ESF

Encaminho termo para contratação através de inexigibilidade de médico para ESF.

—
Camila Antunes Dos Santos
Agente Administrativo

Anexos:

TERMO_Chamamento_Medicos_4.doc

TERMO_Chamamento_Medicos_4.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA

Através da realização de inexigibilidade de licitação, visamos a contratação, através de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.

Contratação para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022, da empresa: **MAIARA ZATERA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, AFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, YMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NATYELLE BRUNA KOBS LTDA e J M CANDIA RAMOS CLINICA**

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 15/2022, de 12 de Agosto de 2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração da prestação dos serviços, mediante apresentação de documento fiscal.

DA CONTRADA:

- Prestar os serviços da melhor forma para atendimento aos pacientes, conforme estabelecido no

Edital do Chamamento nº 15/2022.

DO CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no edital do chamamento nº 15/2022;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

EMPRESA CONTRATADA: MAIARA ZATERA SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº 48.738.198/0001-31

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor mensal Contratado R\$	Valor total do período de 06(seis) meses R\$
01	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	6	15.123,95	90.743,70
VALOR TOTAL				90.743,70

EMPRESA CONTRATADA: AFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº 48.765.247/0001-25

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor mensal Contratado R\$	Valor total do período de 06(seis) meses R\$
01	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	6	15.123,95	90.743,70
VALOR TOTAL				90.743,70

EMPRESA CONTRATADA: DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº 44.335.828/0001-76

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor mensal Contratado R\$	Valor total do período de 06(seis) meses R\$
168				



01	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	6	15.123,95	90.743,70
VALOR TOTAL				90.743,70

EMPRESA CONTRATADA: YMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
CNPJ Nº 48.782.198/0001-39

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor mensal Contratado R\$	Valor total do período de 06(seis) meses R\$
01	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	6	15.123,95	90.743,70
VALOR TOTAL				90.743,70

EMPRESA CONTRATADA: NATYELLE BRUNA KOBLS LTDA.
CNPJ Nº 48.786.300/0001-74

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor mensal Contratado R\$	Valor total do período de 06(seis) meses R\$
01	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	6	15.123,95	90.743,70
VALOR TOTAL				90.743,70

EMPRESA CONTRATADA: J M CANDIA RAMOS CLINICA
CNPJ Nº 30.274.036/0001-24

Item	Especificação do Serviço	Quantidade de meses contratados	Valor mensal Contratado R\$	Valor total do período de 06(seis) meses R\$
01	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família,	6	15.123,95	90.743,70

com carga horária de 40 horas semanais.			
VALOR TOTAL			90.743,70

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: R\$ 544.462,20
(Quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

As despesas com a execução dos serviços serão atendidas por verbas oriundas das fontes 303 – Recursos Próprios e 000 – Recursos Livres.

A fiscalização será realizada por servidores designados pela Secretaria de Saúde.

- Data de envio do termo: 14/12/2022
- Responsável pela elaboração do termo: Camila Antunes dos Santos
- Telefone de contato: 3520-2311
- Secretaria Municipal de Saúde
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

Francisco Beltrão, 14 de Dezembro de 2022.

Manoel Brezolin
Secretário Municipal de Saúde

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Mun. De Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DB4-3F82-2B5B-C596

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/12/2022 08:05:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 14/12/2022 08:11:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/12/2022 09:02:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

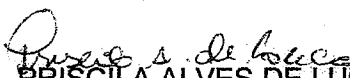
<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2DB4-3F82-2B5B-C596>

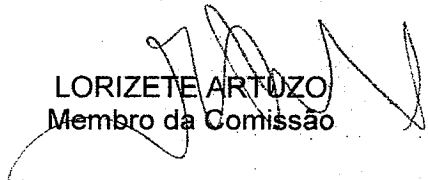


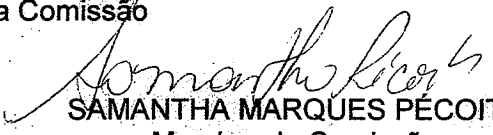
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 149/2022
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022. A Convocação nº 05 para esta sessão foi disponibilizada no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelopes de documentos, via protocolo, para credenciamento da proponente: NATYELLE BRUNA KOBLS LTDA CNPJ nº 48.786.300/0001-74 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ consultado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido nos itens 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente NATYELLE BRUNA KOBLS LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Natyelle Bruna Kobls CRM-PR 50966. A proponente apresentou proposta e documentação de acordo com o Edital e foi considerada HABILITADA e APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Membro da Comissão

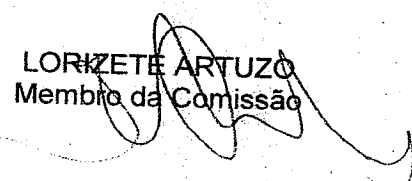



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 150/2022
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022. A Convocação nº 06 e 07 para esta sessão foram disponibilizadas no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelopes de documentos, via protocolo, para credenciamento das proponentes: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 44.335.828/0001-76; YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 48.782.198/0001-39 e AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 48.765.247/0001-25 não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ consultado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido nos itens 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços o profissional Alex Gonçalves Dionisio CRM-PR 47.182; a proponente YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou o profissional Yariel Martinez Cabrera CRM-PR 50969 e a proponente AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Amanda Fregonese Gagliotto CRM-PR 50949. As proponentes enviaram proposta e documentação de acordo com o exigido no Edital e foram consideradas **HABILITADAS E APTAS** ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Membro da Comissão




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 150/2022
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022. A Convocação nº 06 e 07 para esta sessão foram disponibilizadas no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelopes de documentos, via protocolo, para credenciamento das proponentes: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 44.335.828/0001-76; YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 48.782.198/0001-39 e AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 48.765.247/0001-25 não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ consultado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido nos itens 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços o profissional Alex Gonçalves Dionisio CRM-PR 47.182; a proponente YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou o profissional Yariel Martinez Cabrera CRM-PR 50969 e a proponente AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Amanda Fregonese Gagliotto CRM-PR 50949. As proponentes enviaram proposta e documentação de acordo com o exigido no Edital e foram consideradas **HABILITADAS E APTAS** ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Membro da Comissão



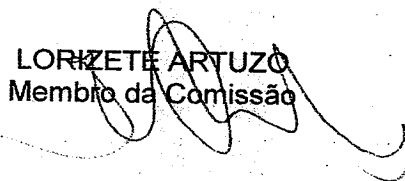
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

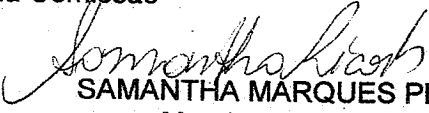
FOLHA DE ATA Nº 150/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022. A Convocação nº 06 e 07 para esta sessão foram disponibilizadas no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelopes de documentos, via protocolo, para credenciamento das proponentes: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 44.335.828/0001-76; YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 48.782.198/0001-39 e AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 48.765.247/0001-25 não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ consultado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido nos itens 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços o profissional Alex Gonçalves Dionisio CRM-PR 47.182; a proponente YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou o profissional Yariel Martinez Cabrera CRM-PR 50969 e a proponente AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Amanda Fregonese Gagliotto CRM-PR 50949. As proponentes enviaram proposta e documentação de acordo com o exigido no Edital e foram consideradas **HABILITADAS E APTAS** ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Membro da Comissão




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FOLHA DE ATA Nº 142/2022
ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022 e ainda disponibilizados no sítio do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação nº 04 para esta sessão foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2660 do dia 06/12/2022. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelopes de documentos, via protocolo, para credenciamento da proponente: MAIARA ZATERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 48.738.198/0001-31 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ consultado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido nos itens 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente MAIARA ZATERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Maiara Zatera CRM-PR 50536. A proponente apresentou proposta e documentação de acordo com o Edital e foi considerada HABILITADA e APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


FOLHA DE ATA Nº 152/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022 – OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS GENERALISTAS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA E NO CAPS AD II, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e os membros LORIZETE ARTUZO e SAMANTHA MARQUES PÉCOITS para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11233 do 15/08/2022 página 32; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2583 do dia 15/08/2022. A Convocação nº 08 foi publicada Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2665 do dia 13/12/2022 e também disponibilizada no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão recebeu envelopes de documentos, via protocolo, para credenciamento da proponente: J M CANDIA RAMOS CLÍNICA CNPJ nº 30.274.036/0001-24 não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar, o qual resultou em nenhum item encontrado para o CNPJ consultado. A seguir foi analisada a documentação contida nos envelopes confrontando com o exigido nos itens 8.1.1 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente J M CANDIA RAMOS CLÍNICA indicou para prestação dos serviços a profissional Juan Marcelo Candia Ramos CRM-PR 26420. A proponente apresentou proposta e documentação de acordo com o Edital e foi considerada HABILITADA e APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Membro da Comissão

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Francisco Beltrão, 01 de dezembro de 2022

Nome/razão social	MAIARA ZATERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/MF	48.738.198/0001-31
Endereço	Rua Uruguai, nº656, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão-PR CEP:85.605-370
E-mail	maiarazatera@hotmail.com
Telefone	46-9577 5478
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ac
Município de Francisco
Beltrão Comissão
Especial para
Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO

PÚBLICO nº 015/2022. Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação					
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
Maiara Zatera	50536	Mês	6	15.123,95	90.743,70

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

Maiara Zatera
CPF: 009.643.589-56
RG: 9577247-1

Maiara Zatera
Médica
CRM-PR 50536



f: 649136-7
569026-9

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MAIARA ZATERA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, medica, nascido(a) em 25/02/1988, nº do CPF 009.643.589-56, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Uruguai, nº 656, Vila Nova, CEP: 85605-370;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA**, e usará a expressão **MAIARA ZATERA ORIENTACAO MEDICA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Uruguai, nº 656, LOTE 07;QUADRA 46,, Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605370.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS E ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
MAIARA ZATERA	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAIARA ZATERA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA

cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL


O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

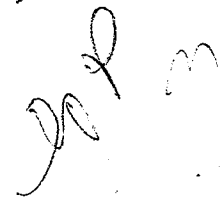
E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 24 de novembro de 2022


 MAIARA ZATERA
 Sócio/Administrador

Maiara Zatera
 Médica
 CRM-PR

Maiara Zatera
 Médica
 CRM-PR 50536





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00964358956	MAIARA ZATERA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2022 07:07 SOB N° 41211162934.
PROTOCOLO: 228133670 DE 28/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215263304. CNPJ DA SEDE: 48738198000131.
NIRE: 41211162934. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2022.
MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.738.198/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2022
NOME EMPRESARIAL MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIARA ZATERA ORIENTACAO MEDICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 656	COMPLEMENTO LOTE 07 QUADRA46
CEP 85.605-370	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (46) 9577-5478/ (0000) 0000-0000	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAIARAZATERA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/11/2022 às 12:35:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **49.738.198/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:20:19 do dia 30/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2023.

Código de controle da certidão: **3234.A2CB.64B1.DF57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028686191-66

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.738.198/0001-31**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº46883/2022

RAZÃO SOCIAL: MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48.738.198/0001-31

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 318002

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20220678

ENDEREÇO: RUA Uruguai, 656 - LOTE 07;QUADRA 46; - Vila Nova CEP: 85605370 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	30/11/2022
DATA	DE	VALIDADE:	29/05/2023
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCZZX28RCQA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 30/11/2022 - 15:12:14
 Qualquer rasura invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.738.198/0001-31
Razão Social: MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R URUGUAI 656 LOTE 07 QUADRA46 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO
/ PR / 85605-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2022 a 30/12/2022

Certificação Número: 2022120116181534036912

Informação obtida em 01/12/2022 16:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.738.198/0001-31

Certidão nº: 42451130/2022

Expedição: 30/11/2022, às 14:54:17

Validade: 29/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.738.198/0001-31, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao

Município de Francisco Beltrão Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 015/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
MAIARA ZATERA	50536

Francisco Beltrão, em 01 de dezembro de 2022.

Maiara Zatera

CPF: 009.643.589-56

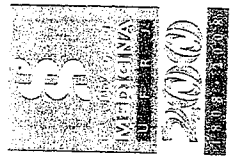
RG:9577247-1

Maiara Zatera
Médica
CRM-PR**Maiara Zatera**
Médica
CRM-PR 50536

gam



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FACULDADE DE MEDICINA



CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro,
com base na conclusão de curso de Medicina e proferido o juramento
profissional em 15 de setembro de 2022 confere o grau de Médico a

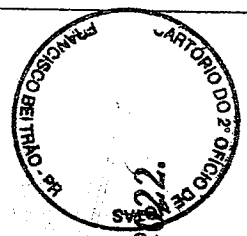
Maiara Zatera

em 15 de setembro de 2022 em fase de expedição.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022.

Diretor da Faculdade de Medicina da UFRJ

Prof. Luiz Antonio Alves de Lima
Diretor Adjunto de Graduação
FM/UFRJ
SIAPE: 6374692



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Avenida São Caetano, s/n, 400, 84ª fl. - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.611-900 - Fone: (41) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO
 Apresente em cópia, com os seguintes documentos a mim apresentados:
 O original e cópia autenticada de:
 Francisco Beltrão - PR-01/12/2022
FRANCIELLE DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRREVENTE
 R\$7,54

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FUM16600

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

22/03

M. Luiza S. Catixa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.577.247 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/05/2002

Handwritten initials

NOME MAIANA ZATERA

FILIAÇÃO VILSON ZATERA

MARISTELA SIGNORI ZATERA

NATURALIDADE

FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO 25/02/1988

COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE

DOC ORIGEM

C.NASC 02151, LITRO=44A, FOLHA=451

Large handwritten signature

ASSINATURA DO TITULAR
MAYTON LIMA

ASSINATURA DO TITULAR

Handwritten signature

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

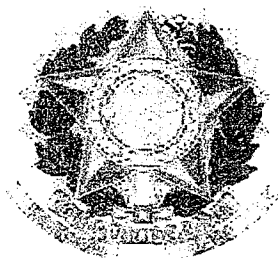
CPF

085.643.589-56

MAIARA ZATERA

25/02/1988

Handwritten signature



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MAIARA ZATERA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50536** desde **14/10/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **25/02/2023**.

Chave de validação [212878e4c85d3a4b1c244a0e2bf8b55883920a64](#)

Maiara Zatera
Médica

Maiara Zatera
Médica
CRM-PR 50536

Emitida eletronicamente via internet em **25/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MAIARA ZATERA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50536** desde **14/10/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **01/03/2023**.

Chave de validação **077efe5931aac5acaec0063977baab1f7c7c1f41**

Maiara Zatera
Médica
CRM-PR 50536



Emitida eletronicamente via internet em **01/12/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 015/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 015/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que a responsável legal da empresa é a Sr^a Maiara Zatera, Portadora do RG sob nº 9577247-1 e CPF nº 009.643.589-56, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: maiarazatera@hotmail.com
Telefone: 46-9577-5478

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

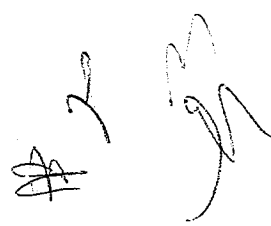
Francisco Beltrão, em 01 de dezembro de 2022.

Maiara Zatera

CPF: 009.643.589-56

RG: 9577247-1

Maiara Zatera
Médica
CRM-PR 50536



AFG-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 Rua Rio grande do Sul 1382 Bairro: Nossa Senhora Aparecida
 Francisco Beltrão-PR
 Cep: 85.601-782

ANEXO II

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PROPONENTE:

Nome/razão social	AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF ou CPF/MF	48.765.247/0001-25
Endereço	Rua: RIO GRANDE DO SUL 1382- BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA - FRANCISCO BELTRÃO - PR CEP 85601-782
E-mail	amandagagliotto@hotmail.com
Telefone	46. 9-99326642
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO - Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao
 Município de Francisco
 Beltrão Comissão
 Especial para
 Credenciamento
 Referente: Edital de CHAMAMENTO

PÚBLICO nº 015/2022. Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação					
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO	50949	Mês	6	15.123,95	90.743,70

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2022.

AMANDA
 FREGONESE
 GAGLIOTTO:066860
 91928

Assinado de forma digital por AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO:06686091928
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria de Saúde, ou=Recife Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF, ou=EM-BRANCO, ou=7698520000134, ou=Presencial, ou=AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO:06686091928
 Dados: 2022.12.06 14:59:26 -03'00'

Atenciosamente

AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO
 CPF: 066.860.919-28
 RG: 10.670.087-7

[Handwritten signature]
 m

F: 693497-8
 309053-1

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPessoal
AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

- 1 -

AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO, brasileira, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 07 de março de 1998, maior, solteira, médica, portadora da carteira de identidade Civil – RG nº 10.670.087-7 expedida pela SESP/PR em 28/04/2016 e CPF 066.860.919-28, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1.382, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-782. Resolve constituir uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO PORTE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO
DE DURAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade Limitada Unipessoal girará sob o nome empresarial de “**AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**”, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade Limitada Unipessoal terá sua sede em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1.382, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-782.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.


CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da Sociedade Limitada Unipessoal será **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade Limitada Unipessoal iniciará suas atividades em 12 de dezembro de 2022, e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO, DA ADMINISTRAÇÃO
E DO PRÓ-LABORE**

CLÁUSULA SEXTA: O capital social será de R\$ 1.000,00 (um mil) reais, dividido em 1.000 (mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional do país, assim subscritas:

(uso exclusivo da junta comercial)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPessoal
AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

- 2 -

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO	1.000	1.000,00	100,00
Total	1.000	1.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe à única sócia **AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial.

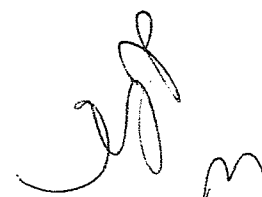
Parágrafo Único: A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma.

CLÁUSULA NONA: A única sócia administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A única sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS**

(uso exclusivo da junta comercial)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

- 3 -

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A única sócia poderá determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalados e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Retirando-se, falecendo ou interditado a única sócia da sociedade limitada unipessoal, a empresa poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CAPÍTULO QUINTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada.

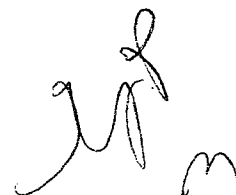
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A única sócia resolve, dispensar a elaboração de atas e da reunião.

**CAPÍTULO SEXTO
DO FORO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

(uso exclusivo da junta comercial)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL
AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

- 4 -

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão – PR, 30 de novembro de 2022.

AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO

(uso exclusivo da junta comercial)



M



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AFG SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06686091928	AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2022 10:48 SOB Nº 41211168894.
PROTOCOLO: 228257468 DE 30/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215392228. CNPJ DA SEDE: 48765247000125.
NIRE: 41211168894. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
AFG SERVICOS MEDICOS LTDA

SEBASTIAO NOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.765.247/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/11/2022
NOME EMPRESARIAL AFG SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 1382	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-782	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDAGAGLIOTTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9932-6642/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **10:42:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AFG SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.765.247/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:19 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: **638B.8844.99A9.CB90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028708116-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 48.765.247/0001-25
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº47281/2022

RAZÃO SOCIAL: AFG SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 48.765.247/0001-25

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 318023

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA Rio Grande do Sul, 1382 - Nossa Senhora Aparecida CEP: 85601782 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	02/12/2022
DATA	DE	VALIDADE:	31/05/2023
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZ4X2HQC9A			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2022 - 11:12:04

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.765.247/0001-25

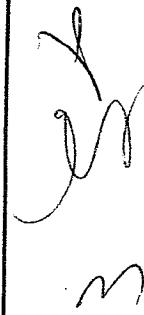
Razão Social: FGF SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 1382 / NOSSA
SENHORA APARE / FRANCISCO BELTRAO /
PR / 85601-782

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022



Certificação Número:
2022120202531095039200

Informação obtida em 02/12/2022 11:14:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' with a vertical line extending upwards from the top right, and a smaller 'm' written below it.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AFG SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.765.247/0001-25
Certidão nº: 42892505/2022
Expedição: 02/12/2022, às 11:15:36
Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AFG SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº: **48.765.247/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AFG-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 Rua Rio grande do Sul 1382 Bairro: Nossa Senhora Aparecida
 Francisco Beltrão-PR
 Cep: 85.601-782

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
 Município de Francisco
 Beltrão Comissão
 Especial para
 Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 015/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscrição CRM
AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO	50949

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2022.

AMANDA
 FREGONESE
 GAGLIOTTO:0668
 6091928

Assinado de forma digital por AMANDA
 FREGONESE GAGLIOTTO:06686091928
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
 da Receita Federal do Brasil - RFB,
 ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO,
 ou=7699320000132, ou=presencial,
 cn=AMANDA FREGONESE
 GAGLIOTTO:06686091928
 Dados: 2022.12.05 15:00:20 -03'00'

AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO
 CPF: 066.860.919-28
 RG: 10.670.087-7






CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 48.765.247/0001-25, foi inscrita em 08/12/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **18398**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO**, inscrito sob o nº. 50949 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 08/03/2023.

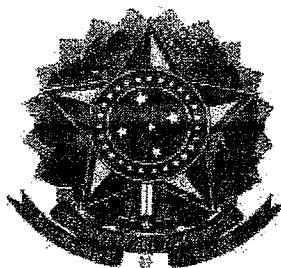
Chave de validação [780f942bef21d5783b907cdb4f05df939626f9b5](#)

Emitida eletronicamente via internet em **08/12/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, abaixo do texto de emissão eletrônica.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página, abaixo do endereço eletrônico.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50949** desde **25/11/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/02/2023.

Chave de validação **14d163f80ca9a595c6ce38df942d2eb5aae66428**

Emitida eletronicamente via internet em **29/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

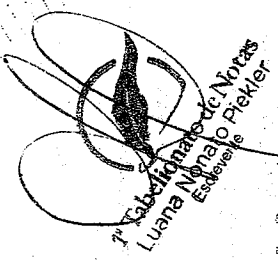
Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

UNOCHAPECÓ

Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Portaria nº 629, de 30 de outubro de 2014, publicada no DOU em 31 de outubro de 2014, qualifica a UnoChapécó como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES



O Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando o termo de outorga de grau, em 18 de novembro de 2022, confere o grau acadêmico de Médica a

Amanda Fregonese Gagliotto

Carteira de Identidade 10.670.087-7/SSPAPPR, nascida em 07 de março de 1998, natural do Paraná, nacionalidade brasileira, concluinte do Curso de Medicina, em 11 de novembro de 2022, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nadir Isabel Brancher Faccio
Coordenadora Acadêmica

Claudio Alcides Jacoski
Reitor da UNOCHAPECÓ

Chapecó (SC), 18 de novembro de 2022.

Diplomada

15

Medicina - Bacharelado

Reconhecimento renovado com base na Portaria nº 587, de 14 de abril de 2022, publicada no DOU nº 73, seção 1, p. 154 - 155, em 18/04/2022

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ

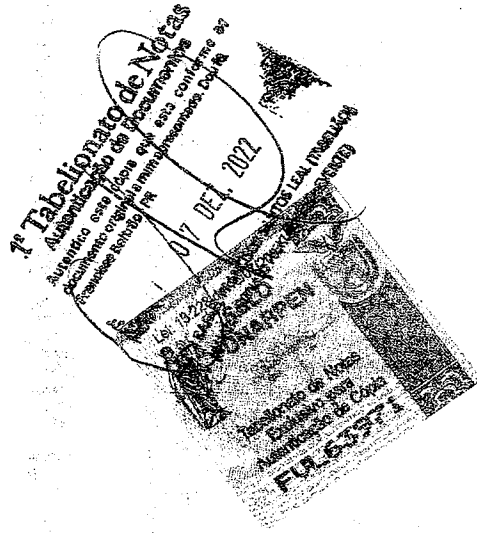
Mantida pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE
CPNJ: 82.804.642/0001-08

Diploma Registrado sob nº 24546, livro 56, Folha 741, Processo 3999, por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e com base na Portaria MEC nº 1327, de 12/07/2019, publicada no DOU nº 135, de 16/07/2019, Seção 1, pg 21, retificada pela Nota Técnica nº 114/2020/CCGIES/DIREG/SERES/MEC, de 24/09/2020, publicada no DOU nº 205, Seção 1, pg 58, em 28/10/2020.

Chapscó (SC), 18 de novembro de 2022.

Nadir Isabel Brancher Faccio
Coordenadora Acadêmica - 015/REITORIA/2002

Diplomada: Amanda Fregonese Gagliotto



Código de Validação:
3151.3151.f21a5d8a203c

AFG-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
 Rua Rio grande do Sul 1382 Bairro: Nossa Senhora Aparecida
 Francisco Beltrão-PR
 Cep: 85.601-782

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
 Município de Francisco
 Beltrão Comissão
 Especial para
 Credenciamento Ref.:
 Chamamento Público nº
 015/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 015/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que a responsável legal da empresa, **AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO**, Portadora do RG sob nº 10.670.087-7 e CPF nº 066.860.919-28, cuja função/cargo é sócia administradora responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 E-mail: amandagagliotto@hotmail.com
 Telefone: 46-9-99326642

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 05 de dezembro de 2022.

AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO
 GAGLIOTTO:06686091928
 928

AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO
 CPF: 066.860.919-28
 RG: 10.670.087-7

Assinado de forma digital por AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO:06686091928
 DN: c=BR, ou=CP, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=GM, ou=AMANDA FREGONESE GAGLIOTTO:06686091928
 Criado: 2022.12.05 14:39:52 -0300



DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 44.335.828/0001-76
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
(45) 99971-8578

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Palotina-PR 05 de dezembro de 2022

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

social

DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Rua 21 de Abril, 1082, Centro

CEP 85950-000 Palotina - Paraná

CNPJ 44.335.828/0001-76 E-mail: dionisioservicosmedicos@hotmail.com

Especialidade: Clínico Geral

Médico responsável : Alex Gonçalves Dionisio

CRM nº 47182-PR RG nº 131193645 SESP-PR CPF/MF nº 016.493.741-27

Ao

Município de Francisco Beltrão

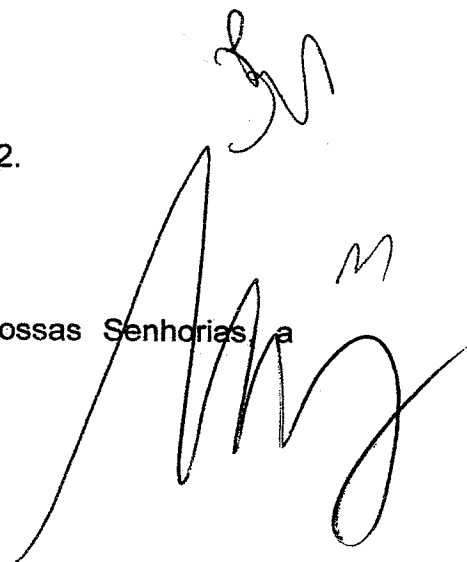
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a especificação dos serviços que temos a oferecer:

F: 643037-6
643042-2



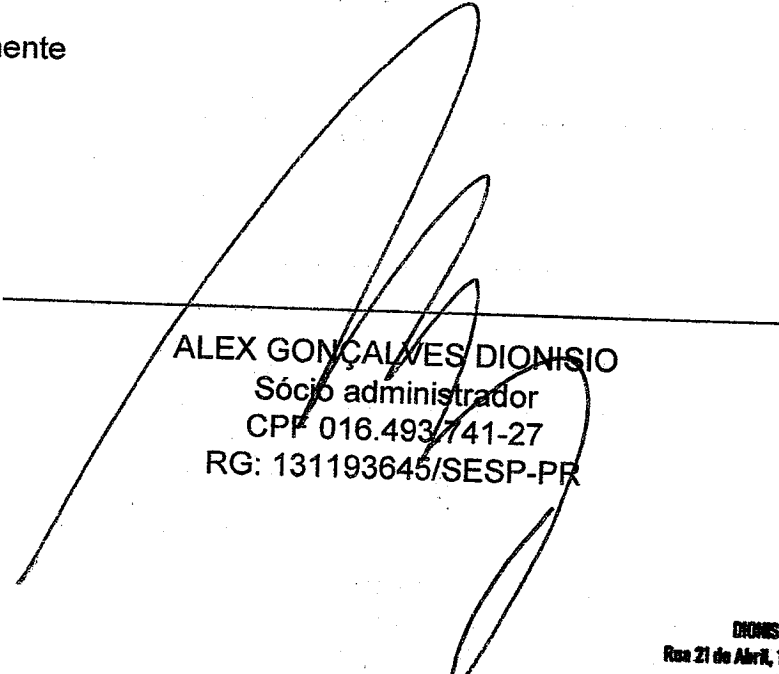
DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 44.335.828/0001-76
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
(45) 99971-8578


Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade	Valor da hora R\$	Unidade	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79663	Prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas unidades de saúde, com carga horária de 40 horas semanais	1	15.123,95	MES	15.123,95

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 15.123,95 (quinze mil cento e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente


 ALEX GONÇALVES DIONÍSIO
 Sócio administrador
 CPF 016.493.741-27
 RG: 131193645/SESP-PR


DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
 CNPJ: 44.335.828/0001-76



**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

ALEX GONÇALVES DIONISIO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, médico, natural de Altônia -PR, nascido em 23/09/1986, residente e domiciliado na Rua Odila Venturim Crespi, nº 267, Bairro Esmeralda, Loteam. Siena, Cascavel/Pr, CEP 85.806-675, inscrito no CPF sob nº 016.493.741-27 e portador do Cédula de Identidade CRM/PR nº 47182.

Resolve, constituir uma Sociedade Limitada Unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de: DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na: Rua 21 de Abril, 1082, sala 01, centro em Palotina-PR, Cep 85.950-000.

Parágrafo Único: A Sociedade Limitada poderá a qualquer tempo, por decisão de seu sócio, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pela sócia.


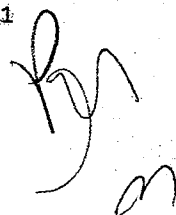
CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas. Serviços moveis de atendimento a urgências. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos. Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana. Em regime de plantão presencial e plantão de alerta (sobreaviso), serviços médicos em estabelecimento de terceiros, atendimento médico à domicílio, acompanhamento na transferência de pacientes.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da obtenção de seu registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR
ALEX GONÇALVES DIONISIO	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As Quotas são indivisíveis.


1


CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio unipessoal é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do ARTIGO Nº 1052 do Código Civil/2002.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio ALEX GONÇALVES DIONISIO, com poderes e atribuições de praticar os atos referentes à gestão social, representar a empresa judicial e extrajudicial, para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor da titular, seja a favor de terceiros.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar, bem como, o seu prazo de duração, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

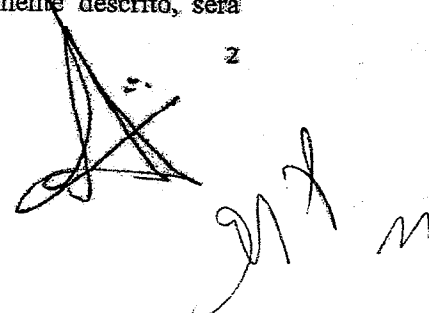
CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de prolabore, em valores pela mesma estabelecida, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social inicia-se em 01 de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantados, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento ou interdição do titular, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados, com base na situação patrimonial da sociedade, mediante Balanço especialmente levantado para esta finalidade, sendo que o mesmo procedimento anteriormente descrito, será



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

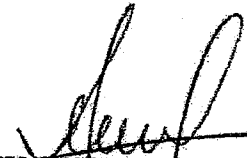
adotado em outros casos em que a sociedade empresária, se resolvem em relação a seu titular.

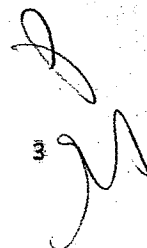
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Palotina-PR para resolver quaisquer questões ou controvérsias oriundas do Presente Instrumento.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo e assina o presente em uma única via.

Palotina - PR, 19 de novembro de 2021.


ALEX GONÇALVES DIONÍSIO
Sócio administrador







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCOS ELISEU HEUERT, com inscrição ativa no CRC/RS, sob o nº 032430, expedida em 15/12/1982, inscrito no CPF nº 30780454049, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
30780454049	032430	MARCOS ELISEU HEUERT



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/11/2021 10:05 SOB Nº 41210390968.
PROTOCOLO: 217799558 DE 23/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108539049. CNPJ DA SEDE: 44335828000176.
NIRE: 41210390968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.
DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.335.828/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2021
NOME EMPRESARIAL DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 1082	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALOTINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOHS@ESCRITORIOHS.COM	TELEFONE (44) 3649-5705	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2021 às 14:50:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **44.335.828/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:23:22 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **0560.F46C.1456.A852**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028655225-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.335.828/0001-76**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 44.335.828/0001-76
Razão Social: DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA 21 DE ABRIL 1082 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2022 a 18/12/2022

Certificação Número: 2022111904253412026322

Informação obtida em 22/11/2022 05:49:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.335.828/0001-76
Certidão n°: 41814229/2022
Expedição: 26/11/2022, às 18:32:08
Validade: 25/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.335.828/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA - PR
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos

Rua: Aldir Pedron, 898 - Centro - CEP: 85.950-000 - Palotina - Pr - Tel (44) 3649-7800

Certidão Negativa de Débitos Nº 8094 / 2022

CADASTRO 2 - 11698	CERTIDÃO Número: 8094 Ano: 2022	ALVARÁ Nº 1819	CNPJ/CPF 44.335.828/0001-76
RAZÃO SOCIAL/NOME DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA			
SITUADO À: RUA 21 DE ABRIL, Nº 1082, CENTRO - CEP: 85950-000 Complemento: MAT. 17.343 - APTO - PAVIMENTO SUPERIOR			
NOME FANTASIA:			
SITUAÇÃO DO CADASTRO: NORMAL	INÍCIO DA ATIVIDADE: 29/11/2021	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:	
RAMO DA ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS			
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 200D9F19AFB88ADF4A92D3E97DAF255E			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em 06/12/2022 e verificando os arquivos do Cadastro geral dos Contribuintes deste órgão deles constam que o referido cadastro NÃO está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presente data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

A presente Certidão servirá para fins de LICITAÇÃO

E por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente assinada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA - ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 de dezembro de 2022
A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 05/04/2023


 Palotina, 06 de dezembro de 2022



MUNICIPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Departamento de Tributos Municipais

Divisão de Tributos mobiliários

ALVARA DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

11698

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará

2022

Nome / Razão Social

DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA

Localização:

RUA - 21 DE ABRIL, 1082 MAT. 17.343 - APTO - PAVIMENTO SUPERIOR
CENTRO

CEP:85950-000

Lote:

Palotina

Quadra:

CNPJ/CPF:

44.335.828/0001-76

CONFORME PROTOCOLO

ATIVIDADE

ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES. ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS. ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 - Sabados das 08:00 às 12:00

SERA OBRIGATORIO NOVO ALVARA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICACOES NA CARACTERISTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

iniciadas as atividades em conformidade com prot. PRP2159491100

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 17 de janeiro.2022.

CODIGO DE VERIFICAÇÃO: C4A3FA036206681078249CEBE9775172

DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 44.335.828/0001-76
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
(45) 99971-8578

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

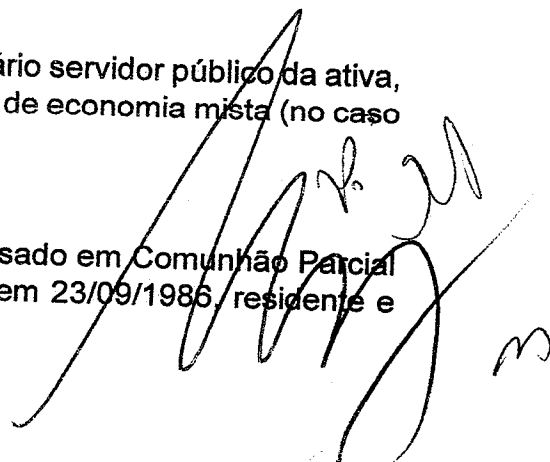
Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 014/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) ALEX GONÇALVES DIONISIO, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, médico, natural de Altônia –PR, nascido em 23/09/1986, residente e



DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 44.335.828/0001-76
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
(45) 99971-8578

domiciliado na Rua Odila Venturim Crespi, nº 267, Bairro Esmeralda, Loteam. Siena, Cascavel/Pr, CEP 85.806-675, inscrito no CPF sob nº 016.493.741-27 e portador do Cédula de Identidade CRM/PR nº 47182, responsável pela assinatura do Contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dionisioservicosmedicos@hotmail.com

Telefone: 45 99971-8578

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.


Palotina-PR 05 de dezembro de 2022


ALEX GONÇALVES DIONÍSIO

Sócio administrador

CPF 016.493.741/27

RG: 131193645/SESP-PR


DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
CNPJ: 44.335.828/0001-76



DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ 44.335.828/0001-76
RUA 21 DE ABRIL 1082 – CENTRO
PALOTINA-PR – CEP 85950-000
(45) 99971-8578

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao

Município de Francisco Beltrão/PR

Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à

disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
ALEX GONÇALVES DIONISIO	CRM nº 47182-PR

Palotina-PR 05 de dezembro de 2022




ALEX GONÇALVES DIONISIO

Sócio administrador

CPF 016.493.741-27

RG: 131193645/SESP-PR


DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
 Rua 21 de Abril, 1082, centro, Palotina-PR
 CNPJ: 44.335.828/0001-76

M

RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 40.794.668/0001-72
RUA 21 DE ABRIL, Nº1082, CENTRO, PALOTINA - PR, CEP
85.950-000
FONE: (44) 9 9701 0755

Palotina- PR, 02 de setembro de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, estabelecida na Rua 21 de Abril, 1082, centro, CEP 85950-000 cidade de Palotina - PR., inscrita no CNPJ sob o nº 44.335.828/0001-76, possui capacidade técnica na ESPECIALIDADE DA CLÍNICA MÉDICA GERAL (GENELARISTA) e CLINICA MÉDICA PLANTÕES, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente.

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104

Assinado digitalmente por LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
 Nº de Cert. = BR, O=C=CP Brasil, OU=3025307000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO:03766141104
 Razão: Este é o autor deste documento
 Local: São Paulo
 Data: 2022.09.05 11:31:12-03'00"
 Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO

Sócio administrador
 CPF 037.661.411-04
 RG: 1538880 SEJUSP/MS

Handwritten signature

RIBEIRO SERVIÇOS
 MEDICOS LTDA
 CNPJ: 40.794.668/0001-72
 RUA 21 DE ABRIL,
 Nº1082, CENTRO,
 PALOTINA - PR, CEP
 85.950-000

Handwritten mark

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDAR TODO O TERITORIO NACIONAL. 2196299270

2196299270

Nome: ALEX GONCALVES D'ONISIO

DOC. IDENTIFICADOR EMISSOR: 131193545 SESE PR

CPF: 018.493.741-27 DATA NASCIMENTO: 23/09/1986

RENAC: MARIO D'ONISIO

LETRAS MANZARO GONCALVES DE ONISIO

PERMISSAO: ACE: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03686920026 VALIDADE: 12/03/2026 1ª HABILITACAO: 10/07/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

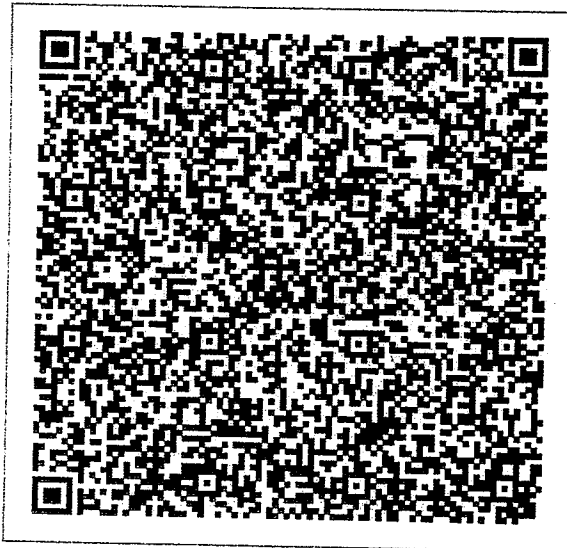
LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSAO: 12/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO 74821351568 PR919437869

PARANA

DENATRAN CONTRAN

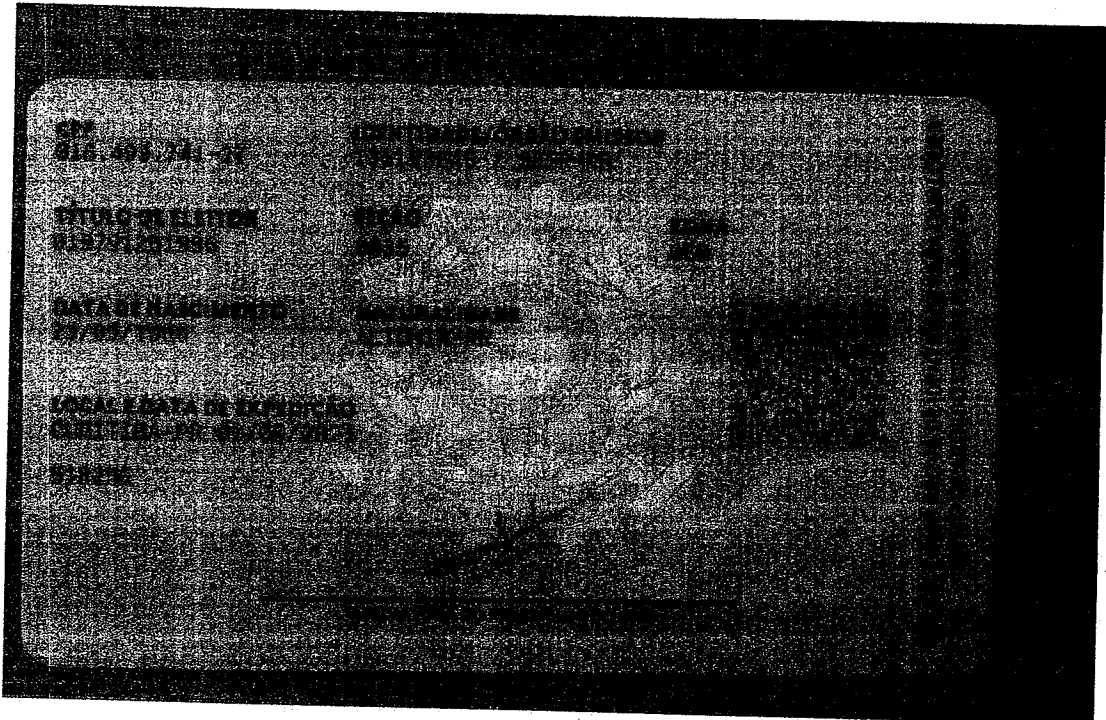
QR-CODE



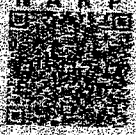
Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Handwritten signature or initials

FUNARPEN

 SELQ DIGITAL
 URVOX_EPRZY_BJATC
 QERLE_M53XK
 http://funarpen.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome ALEX GONCALVES DIONISIO **	Sexo M
Nome INGRID WERNER DIONISIO **	Sexo F

Matricula
083436 01 55 2019 2 00047 247 0010947 79

Nome completo de solteiro, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiação dos cônjuges
ALEX GONCALVES DIONISIO, nascido aos 23 de setembro de 1966, natural de Arapongas, PR, nacionalidade brasileira, enfermeiro, filho de **MARIO DIONISIO** e de **MAURA DIONISIO GONCALVES DIONISIO**, residente e domiciliado à Rua Carlos de Carvalho, 1720, Bairro Pátio São Paulo, em Cascavel-PR **
INGRID WERNER, nascida aos 17 de maio de 1991, natural de Francisco Beltrão, PR, nacionalidade brasileira, advogada, filha de **ERNANI CEZAR WERNER** e de **MARCI GABRIEL WERNER**, residente e domiciliada à Rua João Della Vecchia, 50, Bairro Guaraná, em Francisco Beltrão-PR **

Data do registro do casamento (por extenso)
Novo de agosto de dois mil e dezanove **

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passará a utilizar (quando houver alteração)
INGRID WERNER DIONISIO **


Averbação/Arrecadação a pagar
 Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz **JOÃO CARLOS RODRIGUES**, CUIA R\$58,54 (VRC 30332), Selo R\$2,34, Buscas Não Incide Averbação Não Incide, ITC Não Incide, FADFP Não Incide Total= R\$60,88 **

Anotações do Registro

1- Cartão	
Endereço	Número
RC	131193645
2- Livro	
Livro de Casamentos	Folha
RG	0607229

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada de apresentar o documento original, sempre que necessário para identificação de seu parâmetro.

Nome do Oficial
Registo Civil das Pessoas Naturais
 Deputado
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR
 Município/Estado/UF
Município de Francisco Beltrão/PR
 Endereço
Rua Coláscovo Teixeira dos Santos, 811 - Centro
CEP: 85.601-030 - Fone: (46) 3523-1133 / 3053-1133

O conteúdo desta certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Francisco Beltrão, PR, em 19 de agosto de 2019.

ARION TOLEDO CAVALHEIRO JUNIOR
 Deputado
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 FRANCISCO BELTRÃO, PR

FUNARPEN AV 005001309 P



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE CASCAVEL



Reconhecimento renovado pelo(a) Portaria Estadual nº 096/2020 - SETI, de 04/05/2020 - Diário Oficial do Estado de 07/05/2020
Curso de Medicina

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 10 de agosto de 2021 e a colação de grau em 12 de agosto de 2021, confere o grau de

MÉDICO a

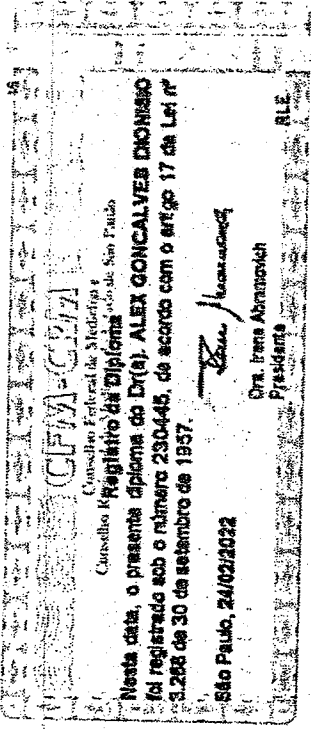
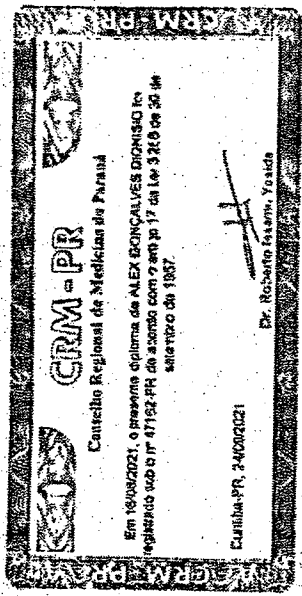
Alex Gonçalves Dionísio,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 23 de setembro de 1986, R.G. nº 13.119.364-5 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 16 de agosto de 2021.

Alexandre Almeida Webber
Reitor

Handwritten marks and initials at the top right of the page.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
 (Código e-MEC-809). Recredenciamento: Decreto nº 4.226, de 12/03/2020, DOE-PR nº 10854, pág. 3, de 24/03/2020.
 Autarquia Estadual - CNPJ: 7888037/0001-84.
REITORIA/PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 30188, no livro n.º 32, folha n.º 43, processo n.º 31264, conforme art. 48, caput, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 03 de setembro de 2021.

Alexandre Almeida Webber
 Alexandre Almeida Webber
 Reitor

Eliza Corbari
 Eliza Corbari
 Diretora de Registro de Diplomas
 Portaria nº 0461/2012-GR



025728

Handwritten mark



ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	YMC SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	48.782.198/0001-39
Endereço	Rua Dom Pedro I, nº 479, sala 01, Bairro Centro, cidade de Santo Antonio do Sudoeste, PR, CEP 85.710-000
E-mail	yarielmartinezcabrera@gmail.com
Telefone	(44) 8447-4630
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO - Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022.

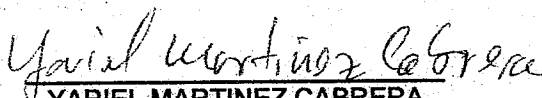
Prezados Senhores

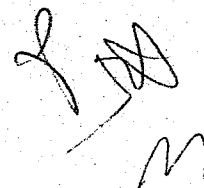
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação					
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
		Mês	6	15.123,95	90.743,70

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente


YARIEL MARTINEZ CABRERA
CPF nº 081.156.111-90
RG nº G314597N



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

YMC SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

YARIEL MARTINEZ CABRERA, CUBANO, DIVORCIADO(A), MÉDICO, nascido(a) em 13/10/1986, nº do CPF 081.156.111-90, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na RUA DOM PEDRO I, nº 479, CENTRO, CEP: 85710-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **YMC SERVICOS MEDICOS LTDA.**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA DOM PEDRO I, nº 479, SALA 01, CENTRO, Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP: 85710000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
YARIEL MARTINEZ CABRERA	30000	30.000,00	100,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **YARIEL MARTINEZ CABRERA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

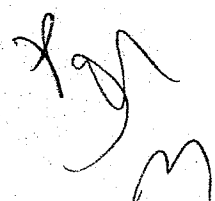
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
YMC SERVICOS MEDICOS LTDA

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

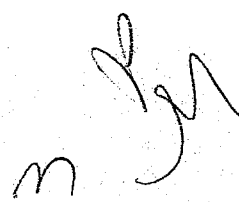
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 30 de novembro de 2022

YARIEL MARTINEZ CABRERA
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YMC SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
08115611190	YARIEL MARTINEZ CABRERA



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 13:58 SOB Nº 41211172051.
PROTOCOLO: 228284228 DE 01/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215469646. CNPJ DA SEDE: 48782198000139.
NIRE: 41211172051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
YMC SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.782.198/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2022
NOME EMPRESARIAL YMC SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOM PEDRO I	NÚMERO 479	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO YARIELMARTINEZCABRERA@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 8447-4630/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **14:03:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: YMC SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 48.782.198/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:36:59 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **C6C6.EEA9.6D9A.B42A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028699346-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.782.198/0001-39**


Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Município de Santo Antonio do Sudoeste</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</p>			
<p>NEGATIVA Nº 4785 / 2022</p>			
<p>IMPORTANTE:</p>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p>Santo Antônio do Sudoeste, 01 de Dezembro de 2022</p>			
<p>REQUERENTE: MARCOS</p>		<p>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QEMZC4XJCRSQ</p>	
<p>FINALIDADE: VERIFICAÇÃO</p>			
<p>RAZÃO SOCIAL: YMC SERVICOS MEDICOS LTDA</p>			
<p>INSCRIÇÃO EMPRESA</p> <p>30048</p>	<p>CNPJ/CPF</p> <p>48.782.198/0001-39</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>	<p>ALVARÁ</p>
<p>ENDEREÇO</p>			
<p>RUA DOM PEDRO I, 479 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR</p>			
<p>CNAE / ATIVIDADES</p>			
<p>Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</p>			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.782.198/0001-39

Razão Social: YMC SERVICOS MEDICOS LTDA

Endereço: RUA DOM PEDRO I 479 SALA 01 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/12/2022 a 31/12/2022

Certificação Número: 2022120216312291803712

Informação obtida em 02/12/2022 16:31:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 48.782.198/0001-39

Certidão nº: 42726957/2022

Expedição: 01/12/2022, às 15:41:24

Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **48.782.198/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

AO

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 015/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da inscri ao CRM
Yariel Martinez Cabrera	50969

_____ em 08 de 12 de 2022

Yariel Martinez Cabrera

(Nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)

YARIEL Martinez Cabrera

CPF 081.156.111-90

RG: G314597N

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 — Caixa Postal 51 — CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscoobeltrao.com.br - Telefone: (46) 3520-2103

Tabellionato de Notas
382 - 8883-310 - Foz do Iguaçu - Paraná.
1-2600 - salinet@salinet.com.br
FERNANDO LOURES SALINET FILHO
Autenticação
e copia reprográfica confere com o original
me foi apresentado
rido e verdade e dou fé.

07 NOV. 2012

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FUNP403

Rosane Pasquali Cioldino
Escrivente

- () Adenir Accordi - Suastida () de Oliveira - Escrivente Subst.
- () Bruno H. Salvatico () Daniela Nunes Benedet () Evelim Coelli
- () Elisângela M. de Castro () Bruno Adalberto Costa () Lucimar de Oliveira
- () Marcos A. L. Antunes () Nilvies F. Sartin () Rosane P. Claudino



O documento, para produzir efeito no Brasil e para valer contra terceiros, deverá ser oficialmente traduzido para o português. E registrado no Ofício de Registro de Títulos e Documentos.

El Rector de la Universidad de Ciencias Médicas de Granma

en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el presente Título de:

Doctor en Medicina

a favor de:

Yariel Martínez Cabrera

por haber cumplido los requisitos establecidos en el plan de estudios y realizado los ejercicios correspondientes para la conclusión de la carrera, el día 10, del mes de julio, del año 2012.

En testimonio de lo cual, se suscribe en la ciudad de Manganillo a los 24 días, del mes de julio, del año 2012.

Decano

Representado:

Secretario General

Registrado en tomo II folio 132 número 10276 del Registro de Títulos de la Secretaría General del CES
Registrado en tomo VII folio 431V número 25857 de la Secretaría de la Facultad de Granma.

M



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

APOSTILA DE REVALIDAÇÃO

Apostila de Revalidação de Diploma de **MEDICINA** de **YARIEL MARTINEZ CABRERA**, revalidado pela Universidade Federal do Ceará, sob o registro **LER I-253**, processo nº **23067.056744/2022-23**, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com o instrumento de adesão ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida), nos termos da Lei 13.959, de 18 de dezembro de 2019 e da Portaria nº 530/Inep/MEC, de 9 de setembro de 2020.

FRANCISCO IVANILDO FERREIRA FIALHO

Chefe da Seção de Diplomas DMD/Copic/Prograd/Reitoria

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO IVANILDO FERREIRA FIALHO**, **Chefe de Seção**, em 09/11/2022, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CANDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE**, **Reitor**, em 11/11/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3781419** e o código CRC **24202196**.

Referência: Processo nº 23067.056744/2022-23

SEI nº
3781419

Handwritten signature

818-22 - Yariel Martínez Cabrera-Diploma-Universidade de Ciências Médicas de Granma.pdf

Documento número f5e20469-012c-4133-b752-8e3b9bb41377



Assinaturas

 HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Assinou

Pontos de autenticação:

Assinatura na tela

IP: 200.140.80.169 / Geolocalização: -8.756113, -53.908375

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/106.0.0.0

Safari/537.36

Data e hora: 04 Novembro 2022, 14:51:03

E-mail: haroldoleite46@gmail.com

Telefone: + 69969999811144

Token: b5cb6318-****-****-****-85081d5367e1

Assinatura de HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA...

Hash do documento original (SHA256):

f181ba25b4b81e0b190347fbfa29344754740ae443a3d59599939bb96232addb

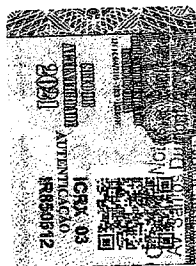
Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f5e20469-012c-4133-b752-8e3b9bb41377>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>

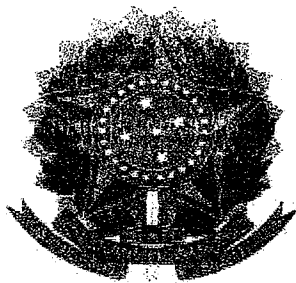


Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f5e20469-012c-4133-b752-8e3b9bb41377, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br



CERTIDÃO DE AUTENTICIDADE
Certifico a pedido verbal da parte interessada que este documento emitido em 04/11/22 através do site zapsign.com.br teve sua autenticidade confirmada por este tabelante no mesmo endereço eletrônico. O referido é verdade. Dou fé.
Fortaleza, 08 de 11 de 2022

Boaceme
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rociclea Paulo da Silva
DTPS 48803 - Escrivente - Fortaleza-CE



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **YARIEL MARTINEZ CABRERA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **50969** desde **29/11/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/02/2023.

Chave de validação [27e44d21b475cfcb7a2ac1e0c71db789c9b59a0e](#)

Emitida eletronicamente via internet em **29/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'M' or similar character.

A second handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'M' or similar character.



ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

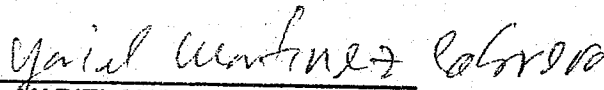
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 015/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 015/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) YARIEL MARTINEZ CABRERA, Portador(a) do RG sob nº G314597N e CPF nº 081.156.111-90, cuja função/cargo é sócio administrador (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc.), responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: yarielmartinezcabrera@gmail.com
Telefone: (44) 8447-4630

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santo Antonio do Sudeste, PR, em 01 de dezembro de 2022.


YARIEL MARTINEZ CABRERA
CPF nº 081.156.111-90
RG nº G314597N





ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(Francisco Beltrão, 07 de Dezembro de 2022)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	NATYELLE BRUNA KOBS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	48.786.300/0001-74
Endereço	Rua: VENEZUELA Nº: 858 Bairro: LUTHER KING CEP: 85605-450 Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRAO – PR
E-mail	natyellekobs@gmail.com
Telefone	46-99119-7768
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	225125

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022.

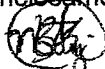
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

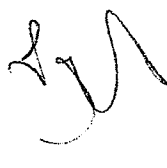
Especificação					
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
NATYELLE BRUNA KOBS	50966	Mês	6	15.123,95	90.743,70

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente



Natyelle Bruna Kobs
CPF nº 009.546.939-73

m 

F: 649719-5
500964-3

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NATYELLE BRUNA KOBS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

NATYELLE BRUNA KOBS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, médica, nascido(a) em 20/03/1991, nº do CPF 009.546.939-73, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na 12A RUA Venezuela, nº 858, Luther King, CEP: 85605-450;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **NATYELLE BRUNA KOBS LTDA**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Venezuela, nº 858, LOTE 11;QUADRA 005;, Luther King, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605450.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES COMPLEMENTARES, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
- CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
- CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
- CNAE Nº 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
NATYELLE BRUNA KOBS	10000	10.000,00	100,00
TOTAL:	10000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **NATYELLE BRUNA KOBS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

NATYELLE BRUNA KOBS LTDA

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

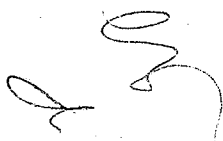
CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 01 de dezembro de 2022

NATYELLE BRUNA KOBS
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NATYELLE BRUNA KOB'S LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00954693973	NATYELLE BRUNA KOB'S



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2022 17:08 SOB Nº 41211173006.
PROTOCOLO: 228232791 DE 01/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215490858. CNPJ DA SEDE: 48786300000174.
NIRE: 41211173006. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2022.
NATYELLE BRUNA KOB'S LTDA

LEANDRO MÁRCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.786.300/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2022
NOME EMPRESARIAL NATYELLE BRUNA KOBS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VENEZUELA	NÚMERO 858	COMPLEMENTO LOTE 11 QUADRA005
CEP 85.605-450	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@ATHENACONTABILIDADE.COM		TELEFONE (46) 3055-3013/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **17:09:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RJM

M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NATYELLE BRUNA KOBS LTDA**
CNPJ: **48.786.300/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:34:54 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **B5C6.5C72.8EA5.819E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028723087-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.786.300/0001-74**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº47502/2022

RAZÃO SOCIAL: NATYELLE BRUNA KOBS LTDA

CNPJ: 48.786.300/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 318037

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA Venezuela, 858 - LOTE 11;QUADRA 005; - Luther King CEP: 85605450 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	05/12/2022
DATA	DE	VALIDADE:	03/06/2023
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:	9ZTMHBUFFH2Z4X2H9EUG	E/OU	LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 05/12/2022

Qualquer rasura invalidará este documento.

10:39:57

M

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 48.786.300/0001-74
Razão Social: NATYELLE BRUNA KOBIS LTDA
Endereço: R VENEZUELA 858 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023

Certificação Número: 2022120713311922283884

Informação obtida em 07/12/2022 13:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATYELLE BRUNA KOB'S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.786.300/0001-74

Certidão nº: 43303849/2022

Expedição: 05/12/2022, às 10:37:05

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATYELLE BRUNA KOB'S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.786.300/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NATYELLE BRUNA KOBLS LTDA
CNPJ: 48.786.300/0001-74
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de Dezembro de 2022



Jean Michel Signor
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Natyéle Bruna Kobs	50966

Francisco Beltrão – PR, 05 de dezembro de 2022.

Natyéle Bruna Kobs
CPF nº: 009.546.939-73



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **NATYELLE BRUNA KOBS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **50966** desde **28/11/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 28/02/2023.

Chave de validação [9f6bbd953307f4a0a9d37a9aa78eab47e8d2f2c9](#)

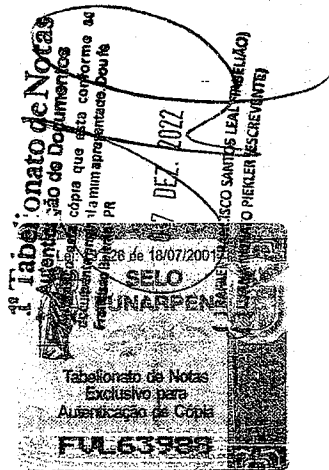
Emitida eletronicamente via internet em **28/11/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior direita do documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ




CERTIFICADO DE REVALIDAÇÃO

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, tendo em vista o § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e a Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, certifica que **NATYELLE BRUNA KOBBS** obteve a REVALIDAÇÃO do seu diploma, expedido pela *Universidad de Morón* - Argentina, com equivalência ao diploma de **MÉDICA**, em conformidade com a Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e a Resolução nº 10, de 12 de maio de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade.

Curitiba, 21 de outubro de 2022.

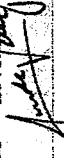
Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca
Reitor

A

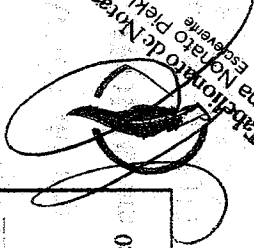
 **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
 Pró-Reitoria de Graduação
 NAA - Unidade de Diplomas

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria nº 71, de 21/10/77, Portaria da SESU, nº 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial nº 726, de 21/10/77.

Diploma registrado sob nº **9323**, no Livro RVD 21, Fls 462, Proc. 23075.065089/2022-03 Curitiba, 04 de novembro de 2022


 Luciano André Vanz
 Diretor da Unidade de Diplomas

Por delegação de competência, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 83.937/79 e nos termos da Portaria nº 2.098, de 20 de maio de 2019 do Reitor da UFPR.


 Luana Nofato Piekler
 Escrevente

República

Argentina

Universidad de Acoron

Facultad de Ciencias de la Salud

El Rector de la Universidad y el Decano de la Facultad

Por cuanto **Natzele Bruno Kobs**

de nacionalidad **Brasileña** (D.N.I. 95168090), ha obtenido a los trece días del mes de marzo del año dos mil diecinueve,

el título de **Medico.**

pertenciente a la carrera **Medicina.**

conforme lo dispuesto por la Ley de Educación Superior y el Estatuto de la Universidad, ordeno

el presente que así se acredite a los ocho días del mes de mayo del año dos mil diecinueve.

3

[Handwritten signature]

[Signature]
Dr. Carlos Espinosa General

Dr. Abel Gabriel Moreno

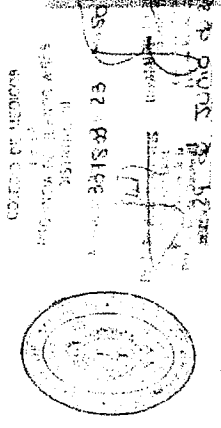
[Signature]
Dr. Juan Carlos Rojas

[Signature]
Decano

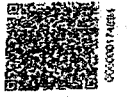
[Signature]
Rector

Dr. María Inés de los Ríos

[Signature]
Dr. Domingo Juan Peña



COLEGIO DE MEDICOS
UNIDAD DE MORON
25/09/2014



OMyFU Secretaría de Políticas Universitarias

ROBERTO MATVELE BRUNA
DNI: 34103581
DORSCH, Néstor
Eduardo

Ministerio de Educación y Ciencia
Presidencia de la Nación

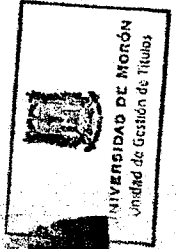
MINISTERIO DE SALUD Y SEGURIDAD SOCIAL
SECRETARIA DE COMERCIO DE SALUD
DIRECCION NACIONAL DE SANIDAD DE FRONTERAS

Inscrito en el Cuadro de...
Firma: [Signature]

Alfonso Bazzano Fellos
Leg. 10.095
Departamento - Área Registro
Unidad de Fronteras de Salud
Of. Rec. de Imp. Fec. y Sm. Fec.

DESCRIPTO EN EL COLEGIO DE MEDICOS DE MORON
Decreto 167 107/17

Libro Fec. 131, Matr. 100051, Fecha 25/09/14
Pasaport (Inscripción) de 2014



[Handwritten signature]

20 FOLIOS 40 REVOLUCION 1 RM 117683

10/09/14



República Argentina - Poder Ejecutivo Nacional
2019 - Año de la Exportación

Apostilla de La Haya

CE-2019-58535928-APN-DTC#MRE

CIUDAD DE BUENOS AIRES

Lunes 1 de Julio de 2019



Referencia: 152577/2019 | Verificar | Verify | Vérifier: www.argentina.gob.ar/legalizacion-internacional

APOSTILLE (Convention de la Haye du 5 de octubre 1961)	
1 País /Country /Pais: ARGENTINA	
El presente documento público /This public document /Le présent acte public	
2 Ha sido firmado por /Has been signed by /A été signé par: DIEGO GERMAN FERNANDEZ	
3 Quien actua en calidad de /Acting in the capacity of /Agissant en qualité de: FUNCIONARIO HABILITANTE	
4 Y está revestido del sello/timbre de /Bears the seal/stamp of /Est revêtu du sceau/timbre de: MINISTERIO DE SALUD	
Certificado /Certified / Attesté	
5 En /At /A: BUENOS AIRES	6. El día /The /Le: 01/07/2019
7 Por /By /Par: Unidad de Coordinación Legalizaciones del Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto	
8 Bajo el Número /N° / Sous N°: 152577/2019	9. Sello/Timbre /Seal Stamp /Sceau/Timbre: ARS 300.-
10 Firma /Signature /Signature: Constanza Fodaro	

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público está revestido. Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió. No es válido el uso de esta Apostilla en la República Argentina.
This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears. This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued. This Apostille is not valid for use anywhere within República Argentina.
Cette apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu. Cette apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise. L'utilisation de cette Apostille n'est pas valable en/au Argentine.

Tipo de documento apostillado /Type of document /Type de document: TITULO
 Titular /Holder /Titulaire: NATYELE BRUNA KOBS
 Observaciones /Observations /Observations:

Digitally signed by FODARO Constanza
 Date: 2019.07.01 13:30:02 ART
 Location: Ciudad Autónoma de Buenos Aires
 Constanza Fodaro
 Asistente administrativo
 Dirección Técnica Consular
 Ministerio de Relaciones Exteriores y Culto



Digitally signed by GESTION DOCUMENTAL ELECTRONICA
 GDE
 DE UNIDAD TECNICA DOCUMENTAL ELECTRONICA - CDE UNTA
 DE LA SECRETARIA DE ASUNTOS DE MODERNIZACION
 DE GOBIERNO Y SERVICIOS ADMINISTRATIVOS
 Date: 2019.07.01 13:36:04 -0500



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 015/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Natyelle Bruna Kobs, Portador(a) do RG sob nº 7016378 e CPFº 009.546.939-73, cuja função/cargo é sócio – administrador responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: natyellekobs@gmail.com
Telefone: 46 99119-7768

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão – PR, 05 de dezembro de 2022.

Natyelle Bruna Kobs
CPF nº: 009.546.939-73

J M CANDIA RAMOS CLINICA
CNPJ 30.274.036/0001-24
RUA NILO PEÇANHA, Nº 234, CENTRO
RENASCENCA - PR, CEP 85.610-000

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Nome/razão social	J M CANDIA RAMOS CLINICA
CNPJ/MF ou CPF/MF	30.274.036/0001-24
Endereço	Rua: RUA NILO PEÇANHA Nº: 234 Bairro: CENTRO CEP: 85.610-000 Cidade/Estado: RENASCENCA - PR
E-mail	ramosclinicacandia@gmail.com
Telefone	(46) 3550-1166

Ao Município de Francisco Beltrão
 Comissão Especial para Credenciamento
 Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 015/2022.

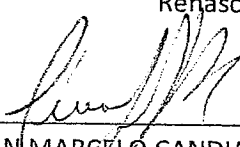
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médico generalista.

Especificação					
Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.					
Nome do médico	CRM	Unidade	Quantidade	Valor mensal R\$	Valor total R\$
JUAN MARCELO CANDIA RAMOS	111154	Mês	6	15.123,95	90.743,70

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Renascença, 07 de dezembro de 2022.



 JUAN MARCELO CANDIA RAMOS
 CPF 226.914.878-90

J M CANDIA RAMOS CLINICA
 CNPJ 30.274.036/0001-24
 RUA NILO PEÇANHA, Nº 234, CENTRO
 RENASCENCA - PR, CEP 85.610-000

M RJA
 518905-5

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CANDIA E HEINDRICKSON E CIA LTDA
CNPJ 30.274.036/0001-24 NIRE 41208787201

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Sociedade Empresária Limitada em Inscrição de Empresário Individual:

ROSELI TEBAROSKI HEINDRICKSON, brasileira, natural de Pato Branco, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF nº 031.512.729-59, documento de identidade nº 7.753.115-7 SESP/PR, nascida no dia 21 de Abril de 1980, residente e domiciliada na Rua Palmas, nº 2527, Centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-650.

JUAN MARCELO CANDIA RAMOS, portador do CPF nº 226.914.878-90 e RG Nº 383108809, nascido em 14/09/1979, residente e domiciliado Rua Palmas, nº 2527, Centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.601-650.

A empresa sob o nome empresarial de **CANDIA E HEINDRICKSON E CIA LTDA**, com sede à Rua Nilo Peçanha, 234, quadra 29, lote 18/19, Centro, no Município de Renascença-PR, CEP 85610-000. Inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208787201 em 13/04/2018 e no CNPJ/MF sob o número 30.274.036/0001-24, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIO: A sócia **ROSELI TEBAROSKI HEINDRICKSON** que possui na sociedade 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **JUAN MARCELO CANDIA RAMOS** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
JUAN MARCELO CANDIA RAMOS	100%	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL	100%	80.000	R\$ 80.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a FIRMA de **J M CANDIA RAMOS CLINICA**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CANDIA E HEINDRICKSON E CIA LTDA
CNPJ 30.274.036/0001-24 NIRE 41208787201**

CLAUSULA QUARTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J M CANDIA RAMOS LINICA
CNPJ 30.274.036/0001-24**

JUAN MARCELO CANDIA RAMOS, portador do CPF nº 226.914.878-90 e RG N° 383108809, nascido em 14/09/1979, residente e domiciliado Rua Palmas, nº 2527, Centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP:85.601-650.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **J M CANDIA RAMOS CLINICA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Nilo Peçanha, 234, quadra 29, lote 18/19, Centro, no Município de Renascença-PR, CEP 85610-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia 8650-0/01 - Atividades de enfermagem 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 8640-2/11 - Serviços de radioterapia 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de (Descrição precisa e detalhada do objeto social, conforme o objeto da empresa de forma parcial ou integral).

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Clausula Sexta -DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO -A empresa iniciará suas atividades em 13/04/2018 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

m pgn
F: 518905-5
113200-1

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CANDIA E HEINDRICKSON E CIA LTDA
CNPJ 30.274.036/0001-24 NIRE 41208787201

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava- DO FORO: Fica eleito o foro de MARMELEIRO - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

RENASCENÇA, 20 de JANEIRO de 2022.

ROSELI TEBAROSKI HEINDRICKSON

JUAN MARCELO CANDIA RAMOS

✓

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J M CANDIA RAMOS CLINICA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03151272959	ROSELI TEBAROSKI HEINDRICKSON
22691487890	JUAN MARCELO CANDIA RAMOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2022 15:20 SOB N° 41109002257.
PROTOCOLO: 220335885 DE 21/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200859850. CNPJ DA SEDE: 30274036000124.
NIRE: 41109002257. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2022.
J M CANDIA RAMOS CLINICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.274.038/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/04/2018
NOME EMPRESARIAL J M CANDIA RAMOS CLINICA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLINICA CANDIA RAMOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R NILO PECANHA	NÚMERO 234	COMPLEMENTO QUADRA29 LOTE 18/19
CEP 85.610-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RENASCENCA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO PREVILINEASSISTENCIA@GMAIL.COM
TELEFONE (46) 3550-1166		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/11/2022 às 13:17:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J M CANDIA RAMOS CLINICA
CNPJ: 30.274.036/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:47:09 do dia 07/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2023.

Código de controle da certidão: **014B.0104.B631.8E27**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028621214-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.274.036/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.274.036/0001-24
Razão Social: HEINDRICKSON E WERNER LTDA
Endereço: AVENIDA CASTELO BRANCO 774 / CENTRO / RENASCENCA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

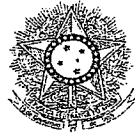
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2022 a 26/12/2022

Certificação Número: 2022112703392286363024

Informação obtida em 07/12/2022 11:10:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J M CANDIA RAMOS CLINICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.274.036/0001-24

Certidão n°: 41659296/2022

Expedição: 25/11/2022, às 13:13:28

Validade: 24/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J M CANDIA RAMOS CLINICA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.274.036/0001-24, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em tinta preta, consistindo de uma letra inicial 'P' seguida de uma letra 'M' e um traço decorativo.

J M CANDIA RAMOS CLINICA
CNPJ 30.274.036/0001-24
RUA NILO PEÇANHA, Nº 234, CENTRO
RENASCENCA - PR, CEP 85.610-000

ANEXO IV


RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 015/2022

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:


Nome	Nº da inscrição CRM
JUAN MARCELO CANDIA RAMOS	111154

Renascença, 25 de novembro de 2022.



JUAN MARCELO CANDIA RAMOS
(CPF 226.914.878-90)

J M CANDIA RAMOS CLINICA
CNPJ 30.274.036/0001-24
RUA NILO PEÇANHA, Nº 234, CENTRO
RENASCENCA - PR, CEP 85.610-000



CREMESP

Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo

Inscrição 111154 em 10/06/2003

Nome: JUAN MARCELO CANDIA RAMOS

Filiação: JUAN ERASMO CANDIA
OVANDO e SEBASTIANA RAMOS DE
CANDIA

Nacionalidade: BRASILEIRA

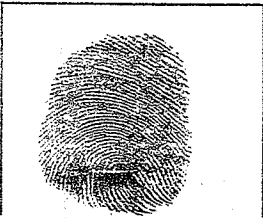
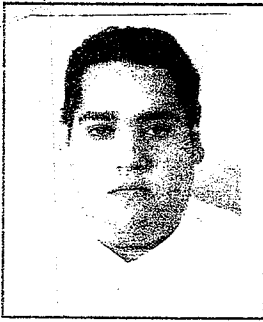
Naturalidade: PARAGUAI

Data do Nascimento: 14/09/1979

Diplomado pela UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE CAMPINAS em 2002

Identidade: 38.310.880-9 SSP/SP
CPF: 226.914.878-90

SJO



Assinatura do Portador

SERVICO DISTRICTAL DE RENASCENÇA PR

Raimundo José Buzzacard - Agente Delegado
Rua Rodrigues Alves, 262 - CEP: 35510-000 - Fone: (46) 3550-1364

AUTENTICAÇÃO

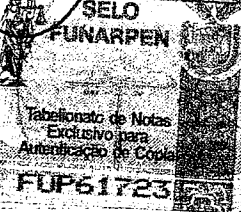
Certifico que a presente cópia é idêntica ao
original apresentado. Dou fé
Renascença, 31 de Março de 2022

LIVIA MARIA BUZZACARD GUTSTEIN - ESCRIVENTA

Emolumentos+ISS+FUNDEP+Funrejus:6,54+Selo última pg R\$ 1,02 - VRC 20,00

SERVICO DISTRICTAL DE RENASCENÇA

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Livia Maria Buzzacard Gutstein - Escrevente
Rua Rodrigues Alves, 262 - F.(46) 3550-1364
Lei 13.274 de 18/07/2001 - Renascença - PR



CREMESP

Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o (a) portador
(a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a Medicina na
jurisdição do Estado de São Paulo.

Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de
Medicina.

Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas
folhas seguintes.

São Paulo, 10/06/2003

Dra. Regina Ribeiro Parizi Carvalho
Dra. Regina Ribeiro Parizi Carvalho
Presidente - gestão 1998/2003

Dr. José Cássio de Moraes
Dr. José Cássio de Moraes
Secretário - gestão 1998/2003

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina
do Estado do Paraná

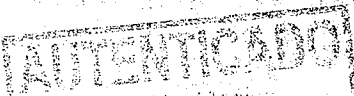
INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Registrado neste Conselho sob o nº
26420, de acordo com o Artigo 18
Parágrafo 2º da Lei 3.268, de 30/09/1957.
Origem: CRM-SP

Curitiba, 16/06/2009.

Dr. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho
Dr. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho
Presidente

Dr. José Clemente Linhares
Dr. José Clemente Linhares
1º Secretário





Universidade Estadual de Campinas

UNICAMP

O Rector da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, reconhecido pelo Decreto Federal n.º 66465 de 20 de abril de 1970, ratificado pela Portaria MEC n.º 1790 de 22 de dezembro de 1995 e a Colação de Grau, realizada em 13 de dezembro de 2002, confere o título de

Médico a

Juan Marcelo Candia Ramos

paraguaio, natural do Paraguaí, nascido a 14 de setembro de 1979, RNE 203078-8-MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cidade Universitária "Zelcerino Boz", 13 de dezembro de 2002.

Antonio Pragnani
Antonio Pragnani
 Diretor Acadêmico

José Luiz Boldrini
José Luiz Boldrini
 Pró-Rector de Graduação

[Signature]
[Signature]
 Reitor

Carlos Henrique de Brito Cruz
 Reitor

EM 08/12/2002

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

o(a) admitido(a) através do Programa Estudantes-Convênio - PEC - G em modalidade com o acordo Cultural il/ PARAGUAY Academia. 13 / 12 / 2002.

Antonio Faggiani
ANTONIO FAGGIANI
 Diretor Acadêmico

SECCION CONSULAR DE LA BAJADA DEL PARAGUAY EN REPUBLICA FEDERATIVA DEL ISIL CERTIFICA, que la presente revención tiene como único efecto lizar la firma y carácter de la ridad competente sin juzgar el RTIFICICO: que la firma que ace en este documento

da similitud con la rúbrica sitada en nuestros Registros.

11a, DF. 27 DIC. 2002 A REPONER



Adelcio Ruiz **Dicr**
 2º Secretário

Associação e Apostila
 Campinas, 13 / 12 / 2002
SERVICO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

**MINISTERIO DA EDUCACAO - MEC
 SECRETARIA DE EDUCACAO SUPERIOR - SESU
 DEPTO. POLITICA DE ENSINO SUPERIOR - DAPES
 DIVISAO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS - DAI**

A pedido, declarou que este documento é autêntico
 Brasília, 23 de dezembro de 2002

Arifato Canito Becker
Arifato Canito Becker
 Chefe DAI/DAFES/SESU/MEC

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
 Apostila registrada sob nº 336.988
 Processo nº 9352/02 nos termos do Artigo 46 da Lei 9394/96.
 Campinas, 13 / 12 / 2002

[Signature]
 LUIZ FERRAZ DOS SANTOS
 Diretor do Curso

[Signature]
 Patricia Maria Morato Lopes Romano
 Secretária Geral



Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
 Registro de Diploma

Nesta data, o presente diploma do Dr(a). JUAN MARCELO CANDIA RAMOS foi registrado sob o número 26420-PR, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Curitiba, 16/06/2009
Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho
Dr. Miguel Ibrahim Abboud Hanna Sobrinho
 Presidente

CREMEESP
 Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Registro de Diploma
 Nesta data, o presente diploma do Dr(a). JUAN MARCELO CANDIA RAMOS foi registrado sob o número 111154, de acordo com o artigo 17 da Lei Número 3.268 de 30 de setembro de 1957.

São Paulo, 16/06/2009
Jair Soares
JAIR SOARES
 Secão de Registro de Profissionais

Nº 005566

SECRETARIA DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES VISAO DE ASSISTENCIA CONSULAR
 Recebido e arquivado em 23 DEZ 2002
 A presente autenticação não implica entrega de feitor de documento.
[Signature]
 Sra. Sílvia M. G. Green
 Chefe de Serviço de Relações Consulares

CONFERE COMO ORIGINAL

13 / 12 / 2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

J M CANDIA RAMOS CLINICA
CNPJ 30.274.036/0001-24
RUA NILO PEÇANHA, Nº 234, CENTRO
RENASCENCA - PR, CEP 85.610-000

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público nº 015/2022

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 015/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

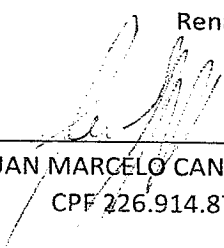
- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JUAN MARCELO CANDIA RAMOS, Portador(a) do RG sob nº 383108809 e CPF nº 226.914.878-90, cuja é administrador responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: ramosclinicacandia@gmail.com

Telefone: (46) 3550-1166

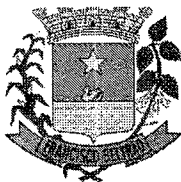
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Renascença, 07 de dezembro de 2022.



JUAN MARCELO CANDIA RAMOS
CPF 226.914.878-90

J M CANDIA RAMOS CLINICA
CNPJ 30.274.036/0001-24
RUA NILO PEÇANHA, Nº 234, CENTRO
RENASCENCA - PR, CEP 85.610-000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Integra gastos mínimos destinados à saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO IDOC:	36917/2022
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 15/2022.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 544.462,20

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa 1001: Saúde para nossa gente
- Código 68: Centro de Saúde Cidade Norte
- Código 51: Rede Municipal de Saúde
- Código 52: Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H
- Código 54: Saúde Mental

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494	586.036,61
5510				000	447.711,22
5690		10.301.1001.2.047		494	14.479,23
5990		10.302.1001.2.050		494	3.959,61
6110		10.302.1001.2.051		494	1.453.529,63

Obs: saldo orçamentário em: 19/12/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00.
Bloco de custeio e serviços públicos de saúde

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B7F-3222-64BC-232F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 19/12/2022 09:54:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6B7F-3222-64BC-232F>

Proc. Administrativo 5- 36.917/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 19/12/2022 às 16:37:39

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMS, SMS-ADM-CC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

TERMOS DE CONTRATAÇÃO ESF

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

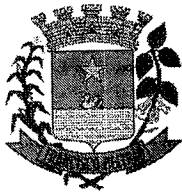
Att

—

Camila Slongo Pegoraro Bõnte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1654_2022_Proc_36917_Inexigibilidade_Chamamento_15_2022_servicos_medicos_Unidades_de_Estrategia_de_Saude



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

131

PARECER JURÍDICO N.º 1654/2022

PROCESSO Nº : 36917/2022
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, das pessoas jurídicas **Maiara Zatera Serviços Médicos Ltda, AFG Serviços Médicos Ltda, Dionisio Serviços Médicos Ltda, YMC Serviços Médicos Ltda, Natyelle Bruna Kobs Ltda e JM Candia Ramos Clínica** para a prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº. 15/2022, ao custo máximo de R\$ 544.462,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

O procedimento veio acompanhado de Termo de Referência, Folhas de Atas, Ofícios de Apresentação, Contratos Sociais, Certidões Negativas, Certidões de Inscrições no Conselho Regional de Medicina do Paraná, Documentos Pessoais, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação prévia desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

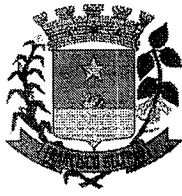
2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar está no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abrindo a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

132

que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*. De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.²

Feitas essas considerações, passa-se à análise das hipóteses de inexigibilidade e o chamamento público.

2.2 HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE E O CHAMAMENTO PÚBLICO

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

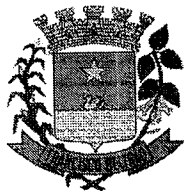
III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O referido comando legal dispõe que “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. Veja-se que nesse caso o legislador não se preocupou em estabelecer um rol taxativo de situações por meio do qual se poderia contratar por inexigibilidade, até mesmo porque a interpretação da expressão “inviabilidade de competição” é ampla, sendo difícil elencar e relacionar todas as hipóteses.

É bem verdade que o próprio art. 25 prevê em seus incisos três situações que podem dar supedâneo à contratação por inexigibilidade. Entretanto, a expressão “em especial”, inserida no *caput*, traz a ideia de que tal rol é meramente exemplificativo, devendo, assim, ser

² MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

melhor interpretada a expressão “inviabilidade de competição” contida no art. 25, em um sentido mais abrangente.

Até pouco tempo tinha-se a ideia de que a “inviabilidade de competição” configurava-se apenas quando o objeto ou serviço pretendido só pudesse ser fornecido ou prestado por pessoa única, ou seja, quando apenas um determinado fornecedor, tido como exclusivo, pudesse satisfazer os interesses da Administração. Obviamente tal conclusão não é equivocada, pois é o que expressamente dispõe o inciso I do art. 25 da Lei n.º 8.666/93. Entretanto, sugerir que essa é a única interpretação do dispositivo em análise é uma tese ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais ampla do que a mera ideia de fornecedor exclusivo. Pode-se dizer que a inviabilidade de competição, além da contratação de fornecedor único prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, **pode se dar pela contratação de todos**, ou seja, a inviabilidade de competição não está presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários prestadores do serviço e todos serão contratados. Confira-se, a respeito, a opinião de Jorge Ulisses JACOBY:

Se a Administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, ela própria fixando o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada à contratação.³

Ora, se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de inexigibilidade, pois, de igual forma, *não haverá competição* entre os interessados.

Esse método de inexigibilidade para a contratação de todos é o que a doutrina denomina de *credenciamento*.

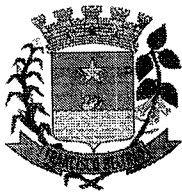
Inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate do credenciamento. Poder-se-ia, então, questionar se a adoção de tal sistema não esbarraria no Princípio da Legalidade.⁴ Não. O credenciamento é um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93. O sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos, dentre os quais:

(i) **publicidade do credenciamento:** se o credenciamento encontra amparo na inexigibilidade para a contratação de todos os interessados, não faz sentido a Administração Pública não tornar público o ato de convocação, pois, caso não seja dada a devida publicidade, muito provavelmente pode haver algum interessado que não tinha ciência do credenciamento. Caso haja algum interessado que não foi credenciado porque não tinha ciência do ato,

³ JACOBY, Jorge Ulisses. *Coleção de direito público*. São Paulo: Fórum, 2008, v. 6. p. 534.

⁴ “(...) o princípio da legalidade é o da completa submissão da administração às Leis. Esta deve tão-somente obedecê-las, cumpri-las, pô-las em prática.” In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de direito administrativo*. 10 ed. São Paulo: Malheiros, p. 58.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

134

obviamente não houve a contratação de todos, fato este que descaracterizaria a inexigibilidade em decorrência da inexistência da inviabilidade de competição. A publicidade deverá seguir os moldes do art. 21, incs. I a III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, aviso publicado no Diário Oficial da União, se os recursos forem provenientes da União, ou no Diário Oficial do Estado, em se tratando de dinheiro advindo dos cofres públicos estadual ou da municipalidade, e em jornal de grande circulação local, a fim de que os interessados possam efetivamente tomar conhecimento do sistema;

(ii) **período do credenciamento:** não pode haver data de encerramento específica para o credenciamento. O credenciamento deve manter-se aberto. A qualquer tempo o particular interessado poderá se apresentar e entregar a documentação para se credenciar, isso, obviamente, enquanto a Administração mantiver interesse na contratação do serviço;

(iii) **obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento:** o fundamento do credenciamento é a inexigibilidade para a contratação de todos. Portanto, seria incoerente realizar um chamamento público para credenciamento de profissionais de um determinado setor e, ao final, declarar um vencedor, mesmo havendo outros interessados que igualmente preencham os requisitos exigidos pelo Poder Público e satisfaçam os interesses da Administração Pública. Se esta for a intenção da autoridade administrativa, indubitavelmente estar-se-ia diante de um procedimento licitatório, não se configurando, portanto, o credenciamento por inexigibilidade. Não há apresentação de propostas, pois o valor a ser pago já foi fixado pela Administração. Como não há competição, não há como se declarar um vencedor. Todos são igualmente credenciados.

Passa-se, a seguir, ao exame do caso concreto.

2.3 O CASO CONCRETO

Em consulta ao sítio oficial do Município de Francisco Beltrão, constatou-se que em 12 de agosto de 2022 o Ente Público publicou o Chamamento Público n.º 15/2022, que tem por objeto o "(...) credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais", com vigência para 06 (seis) meses.

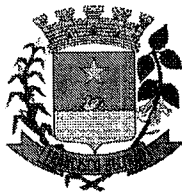
O procedimento veio acompanhado dos documentos das proponentes e do Parecer Contábil atestando que os recursos orçamentários deste chamamento integram os gastos mínimos destinados à saúde.

Nas sessões realizadas em 06, 08, 09 e 13 de dezembro de 2022 – portanto, dentro do prazo do Chamamento – a Comissão de Licitação habilitou as pessoas jurídicas **Maiara Zatera Serviços Médicos Ltda**, **AFG Serviços Médicos Ltda**, **Dionisio Serviços Médicos Ltda**, **YMC Serviços Médicos Ltda**, **Natyelle Bruna Kobs Ltda** e **JM Candia Ramos Clínica**, respectivamente.

As credenciadas apresentaram os documentos exigidos no edital e subscreveram os Anexos do Edital, concordando com os valores de pagamento propostos pelo Município,

Página 4 de 5





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

135

sendo as cotas distribuídas conforme consta do Termo de Referência da Secretaria Municipal da Saúde. Portanto, os requisitos editalícios foram satisfeitos.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica conclui pela possibilidade da contratação de prestadores de serviços médicos, via Chamamento Público, com arrimo no artigo 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Na espécie, atendidos os requisitos legais, opina-se pela viabilidade do credenciamento das pessoas jurídicas acima nominadas através do Chamamento Público n.º 15/2022.

Adverte-se que a deflagração de novo CONCURSO PÚBLICO deve ser providenciada e prever o provimento de vagas suficientes para a substituição de todos os profissionais médicos contratados através de chamamento público, a fim de legitimar eventual manutenção da contratação terceirizada somente no caso de frustração no preenchimento das referidas vagas.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: *(i)* no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; *(ii)* publicar a inexigibilidade nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias; e *(iii)* firmar contrato ou documento equivalente com o prestador dos serviços.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de dezembro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



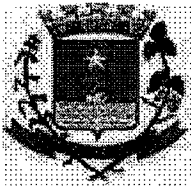
Código para verificação: D51C-6F47-76E1-6F92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 19/12/2022 16:38:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D51C-6F47-76E1-6F92>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

137

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022.

CONTRATADAS: MAYARA ZATERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, AFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, YMV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NATYELLE BRUNA KOS LTDA e JM CANDIA RAMOS CLINICA.

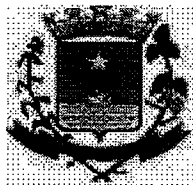
O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 20 de dezembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitação





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

138

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2022
PROCESSO Nº 1155/2022 - EDITAL

OBJETO – Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022., de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: AFG SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.765.247/0001-25

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	85167	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Amanda Fregonese Gagliotto CRM nº 50949	06	Mês	15.123,95	90.743,70

FORNECEDOR: DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ Nº: 44.335.828/0001-76

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	85168	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Alex Gonçalves Dionisio CRM nº 47182-PR	06	Mês	15.123,95	90.743,70

FORNECEDOR: J M CANDIA RAMOS CLINICA,
CNPJ Nº: 30.274.036/0001-24

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
6	85171	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Juan Marcelo Candia Ramos CRM nº 26420-PR	06	Mês	15.123,95	90.743,70

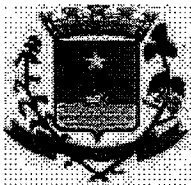
FORNECEDOR: MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA,
CNPJ Nº: 48.738.198/0001-31

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	85166	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Maiara Zatera CRM nº 50536	06	Mês	15.123,95	90.743,70

FORNECEDOR: NATYELLE BRUNA KOBS LTDA,
CNPJ Nº: 48.786.300/0001-74

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	85170	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Natyélle Bruna Kobs CRM nº 50966-PR	06	Mês	15.123,95	90.743,70





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

FORNECEDOR: YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 48.782.198/0001-39

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
4	85169	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Yariel Martinez Cabrera CRM nº 50969-PR	06	Mês	15.123,95	90.743,70

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 113/2022: R\$ 544.462,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *Caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 15/2022, de 12 de Agosto de 2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Nas sessões públicas dos dias 06,08, 09 e 13 de dezembro de 2022, realizadas para recebimento de propostas, foram habilitadas: MAIARA ZATERA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, AFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA, DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA, YMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NATYELLE BRUNA KOBS LTDA e J M CANDIA RAMOS CLINICA.

Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
5520	08.006	10.301.1001.2.046	3.3.90.34.00.00	494
5510				000
5690		10.301.1001.2.047		494
5990		10.302.1001.2.050		494
6110		10.302.1001.2.051		494

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Inexigibilidade de licitação são vinculados a E.C. 29/00 / Bloco de custeio e serviços públicos de saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das Pessoas Jurídicas:

01 - AFG SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.765.247/0001-25, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul nº 1382, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.601-782, no Município de Francisco Beltrão/PR;

02 - DIONISIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.335.828/0001-76, estabelecida na Rua 21 de Abril nº 1082, Sala 01, Centro, CEP: 85-950-000 no Município de Palotina/PR;

03 - J M CANDIA RAMOS CLINICA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.274.036/0001-24, estabelecida na Rua Nilo Peçanha nº 234, Centro, CEP: 85.610-000, no Município de Renascença/PR;

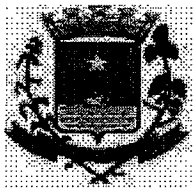
04 - MAIARA ZATERA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.738.198/0001-31, estabelecida na Rua Uruguai nº 656, Bairro Vila Nova, CEP: 85.605-370, no Município de Francisco Beltrão/PR,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103 / Página 2

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5D54-31D4-C4C2-C834> e informe o código 5D54-31D4-C4C2-C834





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

05 - NATYELLE BRUNA KOBBS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.786.300/0001-74, estabelecida na Rua Venezuela nº 858, Bairro Luther King, CEP: 85.605-450, no Município de Francisco Beltrão/PR; e

06 - YMC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.782.198/0001-39, estabelecida na Rua Dom Pedro I nº 479, Sala 01, Centro, CEP: 85.710-000, no Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR;

considerando o disposto no Artigo 25, *Caput*, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 20 de dezembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 113/2022, em 20 de dezembro de 2022


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 581/2022

141

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
581	Contratação de Serviço	19/12/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
157551-1	MANOEL BREZOLIN	0/2022	
Local			
29	Departamento Administrativo - Saúde		
Órgão			
08	Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
em até 10 (dez) dias, no mês subsequente ao período de apuração dos serviços efe		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
nas Unidades de Estratégia de Saúde do Município e interior		6 Meses	

Descrição:

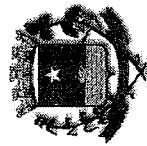
Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022

Justificativa:

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 15/2022, de 12 de Agosto de 2022, para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Os serviços poderão ser executados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família: ESF Cantelmo, ESF Conjunto Esperança, ESF Cristo Rei, ESF Industrial, ESF Jardim Floresta, ESF Jardim Itália, ESF Jardim Seminário, ESF Luther King, ESF Marrecas, ESF Novo Mundo, ESF Padre Ulrico, ESF Pinheirão, ESF Pinheirinho, ESF Sadia, ESF São Cristóvão, ESF São Francisco, ESF São Miguel, ESF Assentamento Missões, ESF KM-20, ESF Nova Concórdia e no CAPS AD II.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
085166	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Maiara Zatera CRM nº 50536	MES	6,00	15.123,95	90.743,70
085167	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Amanda Fregonese Gagliotto CRM nº 50949	MES	6,00	15.123,95	90.743,70
085168	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Alex Gonçalves Dionisio CRM nº 47182-PR	MES	6,00	15.123,95	90.743,70
085169	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Yariel Martinez Cabrera CRM nº 50969-PR	MES	6,00	15.123,95	90.743,70
085170	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Natyélle Bruna Kobs CRM nº 50966-PR	MES	6,00	15.123,95	90.743,70
085171	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Juan Marcelo Candia Ramos CRM nº 26420-PR	MES	6,00	15.123,95	90.743,70
				TOTAL	544.462,20
				TOTAL GERAL	544.462,20



Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 113/2022

Equilíbrio

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel.
Fornecedor: 64947-3 AFG SERVICOS MEDICOS LTDA E-mail: amandapajoffo@hotmail.com Representante: 30053-1 AMANDA FRESONESE GAGLIOTTO Lote 001 - Lote 001									
002	85167	ME	6,00	Classificado			15.123,95	90.743,70	*
Fornecedor: 643037-5 DIONISIO SERVICOS MEDICOS LTDA Representante: 843042-2 ALEX GONCALVES DIONISIO Lote 001 - Lote 001									
003	85168	ME	6,00	Classificado			15.123,95	90.743,70	*
Fornecedor: 519305-5 J.M. CANDIARI RAMOS CLINICA E-mail: ramajoinicacandiari@gmail.com Representante: 113265-1 JUAN MARCELO CANDIARI RAMOS Lote 001 - Lote 001									
005	85171	ME	6,00	Classificado			15.123,95	90.743,70	*
Fornecedor: 648133-7 MAIRAZATEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA E-mail: mairazateira@hotmail.com Representante: 559025-9 MAIRAZATEIRA Lote 001 - Lote 001									
001	85166	ME	6,00	Classificado			15.123,95	90.743,70	*
Fornecedor: 649719-5 NATVELLE BRUNAROBBI LTDA E-mail: legaliza-so@afhenacomibilidade.com Representante: 550064-3 NATVELLE BRUNAROBBI Lote 001 - Lote 001									
005	85170	ME	6,00	Classificado			15.123,95	90.743,70	*
Fornecedor: 651045-3 YMC SERVICOS MEDICOS LTDA E-mail: YARIEL MARTINEZ CABRERA@GMAIL.COM Representante: 651050-7 YARIEL MARTINEZ CABRERA Lote 001 - Lote 001									
004	85169	ME	6,00	Classificado			15.123,95	90.743,70	*
Emitido por: Nilci de Perszel, na versão: 5531 c									



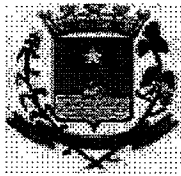
Município de Francisco Beltrão - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 113/2022

Escritório

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
------	-----------------	-----	------------	--------	-------	--------	----------------	-------------	-----

VALOR TOTAL: 544.462,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022.

CONTRATADA: MAIARA ZATERA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.738.198/0001-31
VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CONTRATADA: AFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.765.247/0001-25
VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CONTRATADA: DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 44.335.828/0001-76
VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CONTRATADA: YMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ Nº: 48.782.198/0001-39
VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CONTRATADA: NATYELLE BRUNA KONS LTDA
CNPJ Nº: 48.786.300/0001-74
VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CONTRATADA: JM CANDIA RAMOS CLINICA
CNPJ Nº: 30.274.036/0001-24
VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 113/2022: R\$ 544.462,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 20 de dezembro de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5D54-31D4-C4C2-C834

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 22/12/2022 10:56:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 09/01/2023 09:16:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5D54-31D4-C4C2-C834>

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 791/2020 – Pregão Eletrônico nº 103/2020.

OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento/cessão de mão de obra de auxiliar de cozinha, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 37.088/2022.

Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, ou seja, até o dia 13 de fevereiro de 2023 exclusivamente para fins administrativos.

Francisco Beltrão, 13 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:93CB08BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 113/2022

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 15/2022.

CONTRATADA: MAIARA ZATERA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 48.738.198/0001-31

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CONTRATADA: AFG SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 48.765.247/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CONTRATADA: DIONISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 44.335.828/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CONTRATADA: YMC SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ Nº: 48.782.198/0001-39

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CONTRATADA: NATYELLE BRUNA KONS LTDA

CNPJ Nº: 48.786.300/0001-74

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

CONTRATADA: JM CANDIA RAMOS CLINICA

CNPJ Nº: 30.274.036/0001-24

VALOR TOTAL: R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 113/2022: R\$ 544.462,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão/PR, 20 de dezembro de 2022

DANIELA RAITZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES

Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:EF4DD744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOMCZAK INDÚSTRIA DE ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 001/2022, Tomada de Preços Nº 018/2022.

OBJETO: Execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 12.919/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja até a data de 04 de janeiro de 2024

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:AD900A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº17/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de 57,00m2 da Escola Municipal Pedro Algeri, localizada na Alameda Gralha Azul, nº 50, Bairro Miniguauçu, sobre a Quadra 559 lotes: Parque Flamingo Remanescente, Parque Flamingo 01, 47A e 48A.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global por item:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	132.032,09

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 17/2022: R\$ 132.032,09 (cento e trinta e dois mil e trinta e dois reais e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homólogo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de dezembro de 2022.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal